



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



DECRETO Nº 187, 12 DE MAIO DE 2016.

ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO DA REDE FÍSICA, COM A CRIAÇÃO DE ESCOLAS PÓLOS E NUCLEADAS PARA EFEITO DE CREDENCIAMENTO, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME.

A EXMA. DRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45, incs. IV Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei das Diretrizes e Bases da Educação nacional – LDB, que determina como incumbência do Estado e dos Municípios: organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições de seu sistema de ensino, integrando-se às políticas e planos educacionais da União e dos Estados e exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 396, de 30 de março de 2005, do Conselho de Educação do Ceará que dispõe sobre a Nucleação de Escolas Públicas Estaduais e Municipais de Ceará;

CONSIDERANDO que são de responsabilidades do poder público, isoladamente ou em regime de colaboração, a reorganização e redistribuição das escolas estaduais e municipais por meio da nucleação, visando sempre ao melhor atendimento das necessidades da população escolar;

CONSIDERANDO que se entende por nucleação a reorganização do parque escolar público, concentrando várias escolas sob a coordenação unificada de uma que será denominada Escola-Pólo, garantidas a qualidade e eficiência da gestão;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida a organização da rede física do Ensino Público Municipal de Beberibe, para efeito de regulamentação legal, com a aglutinação de até 05 (cinco) Escolas

Prefeitura Municipal de Beberibe
Rua João Tomaz Ferreira Nº 01 - Centro Beberibe - Ce
Cep:62840-000
Telefones: 3338-2010*3338-1234



Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe



Nucleadas a uma Pólo, considerando-se a dimensão e o número de matrículas das mesmas.

Art. 2º A organização aluída no artigo 1º obedecerá à seguinte especificação:

ESCOLAS MUNICIPAIS

I – **ESCOLA PÓLO:** Escola Municipal Desembargador Pedro de Queiroz de Ensino Fundamental, com endereço à Rua José Bessa, nº 561 - Sede do Município, que terá como Escolas Nucleadas:

- a) Escola Municipal Conrado Manuel dos Santos de Ensino Fundamental – Córrego do Moreira.
- b) Escola Municipal Emídio Paulo de Almeida de Ensino Fundamental – Ponta D'água I.
- c) Escola Municipal São Vicente de Ensino Fundamental – Ponta D'água II.

II – Escola Municipal Adélia Barros Colaço de Ensino Fundamental – Lagoinha – Sede do Município.

III – Escola Municipal Iranise Bessa de Queiroz de Ensino Fundamental, com endereço à Rua Juvenal Colaço, nº. 916 – Sede do Município.

IV – Escola Municipal Germano José do Nascimento de Ensino Fundamental – Onofre – Sede do Município.

V – Escola Municipal José Bessa de Ensino Fundamental – Morro Branco – Sede do Município.

VI – Escola Municipal Pedro de Queiroz Ferreira de Ensino Fundamental – Sítio Lucas – Sede do Município.

VII – Escola Municipal Mário Alencar de Ensino Fundamental – SOEVER – Sede do Município.

VIII – Escola Municipal Luís Gonçalves de Ensino Fundamental – Choró – Sede do Município.

IX – Escola Municipal José Roldão de Oliveira de Ensino Fundamental – Caetanos – Sede do Município.

X – **ESCOLA PÓLO:** Escola Municipal Manuel de Lima de Ensino Fundamental – Sucatinga, que terá como Escolas Nucleadas:



Gabinete da Prefeita Prefeitura Municipal de Beberibe



- a) Escola Municipal Manuel Ferreira da Fonseca de Ensino Fundamental – Piquiri I – Sucatinga.
- b) Escola Municipal José de Anchieta de Ensino Fundamental – Barra da Sucatinga – Sucatinga.

XI – Escola Municipal José Francisco das Chagas de Ensino Fundamental – Lagoa Funda – Sucatinga

XII – Escola Municipal Raimunda Carneiro de Ensino Fundamental – Uruaú – Sucatinga.

XIII – Escola Municipal Castro Alves de Ensino Fundamental – Lagoa de Dentro – Sucatinga.

XIV – Escola Municipal Ernesto Gurgel Valente de Ensino Fundamental – Paripueira.

XV – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Bom Jesus dos Navegantes de Ensino Fundamental – Prainha do Canto Verde - Paripueira, que terá como Escola Nucleada:

- a) Escola Municipal Francisco Correia Lima de Ensino Fundamental – Córrego do Saí - Paripueira

XVI – Escola Municipal Dr. José Thênio Bezerra de Ensino Fundamental – Palmeira – Paripueira.

XVII – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Isabel Pinheiro de Lima de Ensino Fundamental – Juazeiro – Paripueira, que terá como Escola Nucleada:

- a) Escola Municipal José Anselmo de Almeida de Ensino Fundamental – Quatro Bocas – Paripueira.

XVIII – Escola Municipal Monsenhor Joaquim de Jesus Dourado de Ensino Fundamental – Parajuru.

XIX – Escola Municipal Raimundo Joventino do Vale de Ensino Fundamental – Parajuru.

XX – Escola Municipal São Bernardo de Ensino Fundamental – Forquilha.

XXI – Escola Municipal Maria Clemente da Silva de Ensino Fundamental – Medeiros – Forquilha.

XXII – Escola Municipal Raul Barbosa de Ensino Fundamental – Itapeim.

XXIII – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal José de Alencar de Ensino Fundamental – Andreza



**Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Beberibe**



– Itapeim, que terá como Escola Nucleada:

- a) Escola Municipal João Rodrigues do Nascimento de Ensino Fundamental – Jatobá – Itapeim.

XXIV – Escola Municipal Benedito Evaristo Pinheiro de Ensino Fundamental – Serra do Félix.

XXV – ESCOLA PÓLO: Escola Municipal Gregório Bezerra da Silva de Ensino Fundamental – Lagoa Queimada – Serra do Félix, que terá como Escola Nucleada:

- a) Escola Municipal José Cordeiro de Ensino Fundamental – Surubim – Serra do Félix.

XXVI – ESCOLA PÓLO: Centro de Educação Municipal Betesda de Ensino Fundamental – Boqueirão do Cesário – Serra do Félix, que terá como Escola Nucleada:

- a) Escola Municipal Raimundo Miranda Machado de Ensino Fundamental – Tapuio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 12/05/16.


**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
PREFEITA MUNICIPAL**



**Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Beberibe**



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 187 GAPRE, DE 12 DE MAIO DE 2016**, que “**ESTABELECE A ORGANIZAÇÃO DA REDE FÍSICA, COM A CRIAÇÃO DE ESCOLAS PÓLOS E NUCLEADAS PARA EFEITO DE CREDENCIAMENTO, JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 12 de Maio de 2016, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 12 de Maio de 2016.


**EDMILSON MONTEIRO RODRIGUES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**